



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Praça Salviano Gomes Crisanto, 100, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000
CNPJ 09.390.022/0001-80

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Nº ____/2026 – UCI/CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
Contas Anuais de Gestão – Exercício 2025

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN

Exercício: 2025

Gestor/Ordenador de Despesa (Presidente): JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR

Responsável pela Unidade de Controle Interno: GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório é emitido pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN com a finalidade de **avaliar a gestão pública do exercício de 2025** e **subsidiar a Prestação de Contas Anuais de Gestão**, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) por meio eletrônico.

Registra-se que a responsável pela Controladoria/Controle Interno foi designada no exercício de 2025 a partir de **01/07/2025**; contudo, a análise abrange o **exercício integral (01/01/2025 a 31/12/2025)**, tendo como base os documentos, registros e demonstrativos disponibilizados pela Administração.

2. OBJETIVO

Avaliar e relatar, de forma abrangente, a execução **orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e administrativa**, incluindo:

- planejamento e execução orçamentária;
- regularidade das despesas (empenho, liquidação e pagamento);
- arrecadação/ingressos e repasses (duodécimo) e receitas extraorçamentárias;
- movimentação bancária, conciliações e saldos de caixa/bancos;
- restos a pagar e obrigações;
- contratações públicas e gestão contratual;
- pessoal, encargos e retenções;
- patrimônio e inventários;
- transparência e publicidade;
- efetividade dos controles internos e recomendações.

3. BASE DOCUMENTAL UTILIZADA

Foram utilizados, entre outros documentos, os seguintes relatórios demonstrativos do exercício de 2025:

- **Demonstrativo Resumido da Despesa – até dezembro/2025** (execução orçamentária da despesa)
- **Demonstrativo da Execução da Receita – até dezembro/2025** (ingressos/duodécimo e extraorçamentários)
- **Balancete da Conta BB nº 13.409-0 (CM SSB)** (movimentação e composição de entradas/saídas e saldo)
- **Relação dos Saldos do Sistema Financeiro – 31/12/2025** (consolidação de saldo contábil e saldo não comprometido)

4. ESCOPO E METODOLOGIA

A avaliação foi realizada por meio de:

- análise documental e conferências de consistência (totais, saldos, cruzamentos);
- verificação por amostragem de rotinas essenciais (despesa, pagamentos, retenções, processos);
- análise de encerramento do exercício (saldo bancário, disponibilidade, registros);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Praça Salviano Gomes Crisanto, 100, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000
CNPJ 09.390.022/0001-80

- verificação geral de conformidade procedimental e de controles administrativos.

5. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA GESTÃO

5.1 Execução Orçamentária da Despesa

A execução da despesa do exercício de 2025, segundo o Demonstrativo Resumido da Despesa, evidencia:

- Dotação fixada: R\$ 1.267.600,00
- Créditos adicionais: R\$ 895.245,00
- Reduções: R\$ 621.379,00
- Despesa empenhada: R\$ 1.541.054,84
- Despesa liquidada: R\$ 1.541.054,84
- Despesa paga: R\$ 1.533.437,44
- Saldo orçamentário final: R\$ 411,16

Avaliação de controle interno:

A despesa pública, para ser considerada regular, deve apresentar **trilha documental completa**, incluindo autorização, empenho, comprovação da entrega/execução do objeto (atesto), liquidação e pagamento. Recomenda-se manter a padronização dos processos, com checklists e organização por competência, reduzindo risco de ausência de peças essenciais.

5.2 Execução da Receita / Ingressos

Conforme o Demonstrativo da Execução da Receita, registra-se que o principal ingresso financeiro do exercício foi o duodécimo, no montante de R\$ 1.541.466,00. O relatório também evidencia ingressos extraorçamentários no total de R\$ 218.413,76, típicos de consignações e retenções (por exemplo: INSS, IRRF, pensão e CDC CEF), além de registros identificados no demonstrativo como “pagamento indevido” e “ação judicial”, conforme detalhamento do próprio relatório.

Avaliação de controle interno:

As receitas extraorçamentárias e consignações exigem controles de:

- (i) origem;
- (ii) retenção;
- (iii) recolhimento/repasso; e
- (iv) baixa contábil tempestiva. Recomenda-se que cada rubrica tenha comprovação de recolhimento/repasso e conciliação com as informações de folha e demais sistemas.

5.3 Movimentação Bancária, Caixa e Saldos em 31/12/2025

No Balancete da Conta BB nº 13.409-0, a conta apresenta:

- Saldo anterior: R\$ 0,00
- Entradas totais: R\$ 1.544.506,33, compostas por duodécimo (R\$ 1.541.466,00), pagamento indevido (R\$ 145,03) e rendimento de aplicação (R\$ 2.895,30)
- Saídas totais: R\$ 1.526.584,46
- Saldo final: R\$ 17.921,87

O mesmo balancete detalha as saídas em:

- Despesa orçamentária: R\$ 1.318.064,01 (com composição por itens como vencimentos, obrigações patronais, consultorias, serviços PJ, material de consumo, diárias etc.)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Praça Salviano Gomes Crisanto, 100, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000
CNPJ 09.390.022/0001-80

- Despesa extraorçamentária: R\$ 208.520,45 (com destaque para INSS, IRRF, CDC CEF, pensão, entre outras rubricas)

Por sua vez, a Relação dos Saldos do Sistema Financeiro – 31/12/2025 consolida que o saldo da Câmara, no encerramento do exercício, foi de R\$ 17.921,87, informando ainda pré-pagamentos de R\$ 0,00 e saldo não comprometido de R\$ 17.921,87.

Avaliação de controle interno (ponto-chave):

A consolidação do saldo do sistema financeiro em 31/12/2025 (R\$ 17.921,87) reforça a coerência do encerramento bancário. Recomenda-se, como boa prática de controle, que as conciliações bancárias e demonstrativos de disponibilidade evidenciem a compatibilidade entre: extratos, balancetes, saldo do sistema financeiro, boletim de caixa/bancos e demonstrativos contábeis consolidados, sobretudo quando existirem movimentações em rubricas extraorçamentárias (consignações/retenções).

5.4 Regularidade da Despesa

Para fins de controle interno, considera-se que a despesa deve ser:

- autorizada (dotação e ato administrativo);
- empenhada previamente;
- liquidada somente após comprovação da entrega do bem/serviço;
- paga com identificação do favorecido e suporte bancário;
- acompanhada de retenções legais (quando aplicáveis) e seus comprovantes;
- arquivada com documentação mínima (requisição, justificativa, pesquisa, contrato/ordem, NF, atesto, liquidação e pagamento).

Recomenda-se a manutenção de rotina mensal de conferência entre a despesa executada, o fluxo financeiro e o saldo bancário, bem como a guarda organizada de processos.

5.5 Contratações Públicas e Gestão Contratual

A contratação pública, para fins de regularidade e transparência, deve conter, no mínimo:

- processo administrativo formal e motivação (demanda/objeto);
- pesquisa de preços/justificativas;
- enquadramento legal (dispensa/inexigibilidade/licitação);
- parecer jurídico quando aplicável;
- contrato/nota de empenho/termo e publicação;
- designação de fiscal e registros de acompanhamento;
- aditivos, prorrogações, reajustes e atestos devidamente formalizados.

Recomenda-se a padronização do “dossiê da contratação” com numeração, checklist e controle de prazo.

5.6 Pessoal, Encargos e Consignações

As rotinas de pessoal devem observar:

- formalização dos atos (nomeação/contratação, concessões, diárias etc.);
- compatibilidade folha x empenhos x pagamentos;
- recolhimentos e retenções (INSS/IRRF/consignações) com evidência de repasse;
- segregação mínima de funções e rastreabilidade.

Os relatórios de movimentação extraorçamentária evidenciam valores de retenções e consignações, o que reforça a necessidade de controle e comprovação do recolhimento/repasse em prazos regulares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Praça Salviano Gomes Crisanto, 100, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000
CNPJ 09.390.022/0001-80

5.7 Patrimônio, Inventário e Controles Administrativos

O controle patrimonial deve garantir:

- identificação e tombamento de bens;
- inventário anual e conciliação com contabilidade;
- baixas e incorporações com documentação;
- responsabilidade pela guarda e conservação.

Recomenda-se formalizar relatórios e termos anuais de inventário e manter conciliação com o Balanço Patrimonial.

5.8 Transparência e Publicidade

Deve-se assegurar a publicidade dos atos essenciais, especialmente contratações, contratos, despesas e informações de interesse coletivo, por meio do Portal da Transparência e demais meios oficiais.

Recomenda-se rotina periódica de atualização e conferência de integridade das informações publicadas.

6. RECOMENDAÇÕES

1. Implementar checklist padrão para processos de despesa e contratações, com conferência prévia à liquidação/pagamento.
2. Formalizar conciliações bancárias e conferência de saldos e disponibilidades no encerramento de cada mês e do exercício.
3. Reforçar registros de fiscalização contratual (designação, relatório/atesto, controle de prazos).
4. Manter controle sistemático de consignações/retenções (origem, repasse, comprovação e baixa).
5. Realizar inventário patrimonial anual e conciliar com contabilidade.

7. CONCLUSÃO DO CONTROLE INTERNO

Com base nas verificações realizadas e nos relatórios/documentos analisados, especialmente os demonstrativos de receita, despesa, movimentação bancária e saldos de encerramento, conclui-se que a gestão do exercício de 2025 da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN apresenta-se, de forma geral:

REGULAR

Serra de São Bento/RN, 31 de dezembro de 2026.

Giovana Cristina da Silva Rocha
GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA
Controladora
Portaria nº 020-2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Praça Salviano Gomes Crisanto, 100, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000
CNPJ 09.390.022/0001-80

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 001/2026 – UCI/CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN

Exercício: 2025

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN

Gestor/Ordenador de Despesa: JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR

Responsável pela Unidade de Controle Interno: GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA

Certifico, para os devidos fins, que a Unidade de Controle Interno/Controladoria procedeu à auditoria/análise dos atos de gestão praticados no âmbito da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, relativos ao exercício financeiro de 2025, abrangendo, em caráter mínimo e suficiente, aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais, operacionais e administrativos, com base em testes, conferências, verificações e evidências documentais consolidadas no Relatório do Controle Interno que instrui a presente Prestação de Contas.

Como síntese objetiva de execução do exercício, a documentação analisada evidencia, entre outros pontos:

- ingresso principal do exercício por duodécimo, no montante de R\$ 1.541.466,00;
- execução da despesa com empenhado e liquidado de R\$ 1.541.054,84 e pago de R\$ 1.533.437,44;
- encerramento do exercício com saldo contábil no sistema financeiro de R\$ 17.921,87, sem pré-pagamentos, e com saldo não comprometido no mesmo valor.

Em decorrência dos exames efetuados e **com base nas evidências/documentos disponibilizados**, certifica-se que a gestão do exercício de 2025 é:

REGULAR

Serra de São Bento/RN, 31 de dezembro de 2026.

Giovana Cristina da Silva Rocha

GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA

Controladora

Portaria nº 020-2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Praça Salviano Gomes Crisanto, 100, Centro, Serra de São Bento/RN – CEP 59.214-000
CNPJ 09.390.022/0001-80

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 001/2026 – UCI/CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN

Interessado: Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN

Assunto: Parecer Técnico Conclusivo sobre as Contas Anuais de Gestão – Exercício 2025

Gestor/Ordenador: JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR

Responsável pelo Controle Interno: GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA

I – RELATÓRIO

Trata-se da emissão do presente **Parecer Técnico Conclusivo**, pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, acerca das **Contas Anuais de Gestão do exercício financeiro de 2025**, considerando os exames, avaliações e evidências consolidadas no **Relatório do Controle Interno** que integra a prestação de contas.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise observou os princípios aplicáveis à Administração Pública e as exigências mínimas de regularidade da gestão, contemplando: execução orçamentária, execução financeira e saldos, regularidade do ciclo da despesa (empenho, liquidação e pagamento), contratações e contratos, pessoal e encargos/retenções, restos a pagar/obrigações, patrimônio, transparência e suficiência dos controles internos.

No campo financeiro, a documentação de encerramento evidencia **saldo contábil no sistema financeiro de R\$ 17.921,87**, sem pré-pagamentos e com **saldo não comprometido** no mesmo valor, na conta **BB 13.409-0 (CM SSB)**, em 31/12/2025.

III – CONCLUSÃO (OPINIÃO TÉCNICA)

Diante do exposto, e considerando o conjunto de documentos examinados, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se **conclusivamente** no sentido de que as **Contas Anuais de Gestão – Exercício 2025** da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN são:

REGULARES

Serra de São Bento/RN, 31 de dezembro de 2026.

Giovana Cristina da Silva Rocha
GIOVANA CRISTINA DA SILVA ROCHA

Controladora

Portaria nº 020-2025